



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 05 de Junho de 2020

Conforme solicitado, segue resposta aos questionamentos encaminhados:

#### **GRUPO PROVAC**

1) Devemos considerar o adicional de insalubridade para os prédios do LOTE 1, visto que não existe a área de banheiros de alta circulação?

**As obrigações a que estão submetidas as licitantes, no âmbito do Município constam da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) editada pelo SIEMACO – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental, Áreas Verdes, Públicas e Privadas) e da legislação trabalhista em vigor. Vide Anexo XIII.**

2) Para a apresentação das propostas, será necessário o Anexo I (proposta comercial), com os valores unitários por m<sup>2</sup>, e de acordo com o item 8.1.2: "COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS nos termos do previsto no subitem 15.11.1. do Memorial Descritivo constante no ANEXO III.

Sendo assim, devemos apresentar a produtividade adotada por cada prédio, ou podemos seguir a tabela do ANEXO III e encaminhar somente uma planilha mostrando a produtividade para todos os prédios do lote, ou é necessário demonstrar a produtividade por cada local?

É preciso mostrar o quadro por unidade ou somente um quadro de funcionários por lote é suficiente?

#### **Vide item 15.11.1.1**

#### **VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS**

1) Consta em edital o seguinte cargo: AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO

- Remover sujidades dos sanitários de uso coletivo, objetos e tipos de revestimentos, com a utilização de instrumentos e equipamentos de limpeza (ex.: vassouras, rodos, mops, aspiradores de pó, máquinas de lavar pisos, enceradeiras, etc.) e materiais apropriados (desinfetantes, detergentes, água sanitária, etc.);

- Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e de outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso; lavar bacias, assentos e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso; efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários; manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; - Recolher o lixo respeitando, sempre que necessário, as regras de descarte adequado de resíduos (orgânico, seco, vidro, recicláveis, etc.), acondicionando-os em sacos plásticos e disponibilizando para coleta pública em horários adequados;

- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança no trabalho;

- Executar outras atividades de apoio operacional e outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor e demais serviços pertinentes à atividade.

As empresas obrigatoriamente deveram considerar em suas propostas pelo menos 1 Agente de Higienização para cada unidade escolar (referente ao LOTE 1), tendo em vista se tratar de cargo específico para a limpeza e higienização de banheiros, conforme CCT da categoria SIEMACO, com adicional de 40%, sob pena de desclassificação? ou fica a critério de cada empresa a quantidade de Agentes ou em quais escolas será disponibilizado?

#### **Vide Anexo XIII**

#### **CASAGRANDE SERVIÇOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

1) O que significa a expressão "executado anualmente" contida no item 5.2.1.1. O quantitativo mínimo deve ser comprovado num período mínimo de 12 meses?

**Sim**

2) Que tipo de profissional deve integrar a equipe técnica que responsabilizará pelos serviços, previsto no item 5.2.2?

**Cabe à licitante o dimensionamento da estrutura operacional e administrativa para a execução dos serviços objeto da licitação**

3) Qual o critério utilizado no item 15.12.1 do Termo de Referência? A produtividade não poderá ultrapassar os números desse item? E se a empresa detiver logística e técnica para superar esse índice de produtividade e ofertar melhor preço? Será desclassificada?

**Vide itens 11.5.5 e 15.11, 15.12.1.**

### **BPSPROFIT**

1) Para comprovação do item 5.1.3 alínea "c" qual a validade que será considerada, uma vez que a JUCESP esta com os trabalhos paralisados.

**Os documentos da JUCESP são emitidos on-line, via web.**

2) Qual a data limite para entrega da garantia solicitada no item 5.1.3 alínea "f"?

**A garantia de participação integra os documentos de habilitação.**

### **CLEAN4**

1) Podemos emitir uma única apólice de garantia para todos os lotes?

**Sim.**

2) Referente aos atestados de capacidade técnica, no que se diz respeito a "planta baixa" podemos utilizar a somatória de todas as áreas: Ex: Pisos acarpetados, Pisos frios, Laboratórios, Almoxxarifados / Galpões, Oficinas, Com espaços livres - Saguão / Hall / Salão, Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações, Varrição de passeios e arruamentos, Pátios e áreas verdes - Alta frequência, Coleta de detritos em pátios e áreas verdes - frequência diária - (em ha)) dos nossos atestados ?

**Vide item 5.2.1.1.2.**

### **CALI AMBIENTAL**

1) Existe obrigatoriedade de as equipes de limpeza estarem presentes durante todo o horário de funcionamento das escolas definido no edital ou elas poderão cumprir um expediente definido pela empresa, que não necessariamente coincida com os das unidades escolares?

**Deverá o licitante observar que o quadro de pessoal escalado cobrirá todos os turnos (1º, 2º e 3º horários) de presença dos alunos conforme a jornada de cada cargo de auxiliares de limpeza, agentes de higienização ou limpadores de vidros prevista na legislação, acordo ou convenção coletiva de trabalho, e ainda, as situações críticas que influenciam diretamente a produtividade conforme a natureza da unidade escolar (creches, APAE), locais de difícil acesso e de uso coletivo, onde a presença de funcionários durante todo o horário de funcionamento é imprescindível.**

### **DEMAX SERVIÇOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

1) Anexo II, qual foi a metodologia de cálculo de m<sup>2</sup> utilizada para determinar os valores unitários de R\$6,27 para Planta Baixa e R\$7,24 para Vidros com e sem risco?

**Vide item 15.12.1 do Anexo III.**

2) Sendo que no Anexo I, o item 1, Planta Baixa não detalha as áreas por tipo de piso, com produtividades distintas, qual o valor de produtividade esperado para os item planta baixa?

**Cada licitante deverá apresentar sua proposta conforme sua melhor técnica.**

3) Como consolidar as diversas produtividades apresentadas por área na tabela constante no Anexo III em uma única área de planta baixa?

**Idem supra.**

4) Item 15.11.1.1, a produtividade a ser apresentada nesqte quadr de funcionários por local, deverá ser específica para cada tipo de área nterna, como detalhado no Anexo XIII? (ex.: sala de aula, refeitório, almoxarifado) ou poderá ser adotado uma produtividade unicá para todas as áreas?

**Vide item 15.11.1.1**

5)Item 15.11.1.2, a planilha de custos detalhados por função deve seguir algum modelo ou podemos adotar o padrão do CADTERC?

**Sim, desde que se respeite o mínimo previsto no item 15.11.**

6) Item 15.11.1.3, estes custos adicionais podem ser especificados na planilha detalhada por função do item 15.11.1.2?

**Sim.**

7) item 15.11.1.4, deverá ser apresentada uma lista de materiais ou apenas indicar o valor rateado por funcionário na planilha detalhada por função item 15.11.1.2?

**O licitante deverá apresentar o custo dos insumos (materiais e equipamentos) que alocou como necessários e suficientes para a adequada prestação dos serviços (5.4.2, 5.4.3. 10.1 (Anexo III).**

8) item 15.11.1.5 e 15.11.1.6, estes custos devem ser apresentados a parte ou deverá ser contabilizado dentro da planilha detalhada por função item 15.11.1.2?

**Vide item 15.11.1.1;**

9) De acordo com o acórdão 3336/12 do TCU, o valor referênte a PLR ou PPR, não deve ser contabilizada na planilha de custos, visto que o edital não apresentou um modelo de planilha, pergunto, este custo deve ser considerado no detalhamento de custo por função item 15.11.1.2?

**Não**

10) Item 15.11.1.7, o Detalhamento do BDI deve seguir uma metodologia em específico ou pode ser adotado o modelo do CADTERC?

**Sim**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### ATITUDE LIMPEZA

1) Para a isonomia das Propostas, o preço base desta Concorrência é 2019 ou 2020?

**2020.**

2) A convenção coletiva, utilizada para o estimado constante em edital, foi 2019 ou 2020?

**2020.**

3) Gentileza, sinalizar de que forma será efetivada a medição do presente serviços, tendo em vista que a proposta comercial - anexo I, utiliza metragem total dos serviços e a base para formação do custo esta sendo o anexo III - produtividade. Ou seja, na medição mensal, o valor a ser utilizado será a metodologia utilizada no anexo I ou anexo III?

#### **A medição se dá em m<sup>2</sup> (metros quadrados).**

4) No anexo III - consta:

**15.11.1.** A planilha de composição de preços, que acompanhará a Proposta Comercial no Envelope 2, deverá apresentar no mínimo, sob pena de desclassificação:

**15.11.1.4.** custo detalhado dos insumos necessários para a execução dos serviços; Questionamos: Para a isonomia das propostas, como deverá ser elaborado este item. Seria uma tabela para cada local/ endereço, com valor unitário e quantidade de cada item (desinfetante/álcool..e outros) e quantidade?

**O licitante deverá apresentar o custo dos insumos (materiais e equipamentos) que alocou como necessários e suficientes para a adequada prestação dos serviços (5.4.2, 5.4.3. 10.1 (Anexo III).**

5) Ainda, sobre o Anexo III -

**15.11.1.** A planilha de composição de preços, que acompanhará a Proposta Comercial no Envelope 2, deverá apresentar no mínimo, sob pena de desclassificação:

**15.11.1.1.** quadro de pessoal, por unidade, turno e a produtividade adotada;

Questionamos: Teremos que apresentar 01 planilha por tipo de função e AINDA, 01 planilha por ESCOLA, conforme a produtividade de cada local?

**Vide item 15.11.1.1.**

6) Em relação ao valor estimado de R\$ 6,27 - m<sup>2</sup>, constante no anexo II, qual foi a metodologia para chegar neste valor, tendo em vista o processo, conforme Anexo III, possuir locais e produtividades diferentes, pois dos 224.577,89 m<sup>2</sup> (exemplo Lote 01) existem vários tipos de produtividade, que resultam em valores diferentes?

**Vide item 15.12.1 do Anexo III.**

6) A quantidade de material de limpeza, e tipos, esta fica a critério de cada empresa?

**O licitante deverá apresentar o custo dos insumos (materiais e equipamentos) que alocou como necessários e suficientes para a adequada prestação dos serviços (5.4.2, 5.4.3. 10.1 (Anexo III).**

7) Para os Encargos Sociais, devemos obedecer algum percentual, ou este fica a cargo de cada empresa/licitante?

**Nos termos da lei.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8) Em relação a Produtividade apresentada no Anexo III - Exemplo: Salas de aulas - 600- esta poderá ser alterada (aumentada) ou não?

**Vide item 15.12.1 do Anexo III.**

9) Existe uma quantidade mínima de funcionários a ser aceita neste processo?

**Vide item 11.5.5.**

10) Atualmente, quantos funcionários estão alocados neste contrato - por lote?

**Prejudicado. A sistemática da contratação em vigor é distinta.**

11) Devemos considerar no custo o pagamento de PLR - Participação nos Lucros, item constante na Convenção da categoria?

**Vide item 11.5.5**

12) Sobre o material de limpeza, a quantidade a ser entregue, será por demanda, ou o que for apontado em planilha deverá obrigatoriamente ser entregue, independente do uso?

**O licitante deverá apresentar o custo dos insumos (materiais e equipamentos) que alocou como necessários e suficientes para a adequada prestação dos serviços (5.4.2, 5.4.3. 10.1 (Anexo III).**

13) Em relação a Pandemia do Covid 19 - aulas suspensas, quando será a implantação deste contrato?

**A licitação seguirá os prazos previstos em lei para sua conclusão.**

14) Devemos considerar por conta da Contratada, o fornecimento de sacos de lixo?

**Sim.**

15) Temos na lista da educação, Creches. Nestes, sabemos a limpeza de berços e outros, que resultam em expurgo. Para esta situação, devemos considerar o pagamento de Insalubridade de 20%?

**Vide item 11.5.5.**

16) A carga horário dos funcionários - conforme descrito no Item 16 - Anexo III, será de 44h?

**Sim.**

17) Os funcionários, irão trabalhar de segunda a sexta-feira?

**Deverá o licitante observar que o quadro de pessoal escalado cobrirá todos os turnos (1º, 2º e 3º horários) de presença dos alunos conforme a jornada de cada cargo de auxiliares de limpeza, agentes de higienização ou limpadores de vidros prevista na legislação, acordo ou convenção coletiva de trabalho, e ainda, as situações críticas que influenciam diretamente a produtividade conforme a natureza da unidade escolar (creches, APAE), locais de difícil acesso e de uso coletivo, onde a presença de funcionários durante todo o horário de funcionamento é imprescindível.**

18) No item 16 - anexo III, consta:

Exemplo:

Alice Celestino Izabo Ramari, CEMEB Prof.

Horário de abertura do prédio; 06h00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Funcionamento com aluno considerando EJA e Creche Noturna : 07H00 - 18H00

Fechamento em dia de HTPC Noturno 2x na semana; 20H00

Gentileza, sinalizar: Durante todo esse período, os funcionários da limpeza deverão estar exercendo suas funções, ou apenas nos horários de funcionamento com alunos?

#### **Idem supra**

19) Ao conferir a metragem do presente processo, encontramos divergências, sendo:  
Anexo I - Proposta Comercial: Total Lote 01: Planta Baixa: 224.577,89  
Anexo III - Memorial Descritivo: Total Lote 01: Planta Baixa: 224.577,89  
Porém, ao somarmos todos os locais - Anexo XIII - Relatório de Medidas, localizamos:  
Planta Baixa: 227.776,43

Perguntamos: Qual metragem devemos seguir?

#### **Prevalecerá a metragem constante dos anexos I e II**

20) Ainda sobre estes anexos (I, III e XIII), em relação a limpeza de vidros.

Nos Anexos I e III, consta:

Sem Risco: 9.192,21

Com Risco: 2.399,04

Mas na somatória do Anexo XIII, temos um total geral de 9.200,60. Além da quantidade não ser condizente com as de Anexo I e III, neste anexo XIII, não consta a separação dos tipos de Com Risco e Sem Risco, sendo que a exigência de edital, é de 01 planilha para cada unidade.

Como proceder?

#### **Vide item 15.11.1**

21) Acreditamos que o edital venha a ser retificado, pois a Proposta de Preços - Anexo I, não está de acordo com a base de cálculo do presente edital.

Ou seja, Termo de Referência - Anexo III, traz a solicitação correta - por área - por produtividade, sendo assim cada área resulta em valor unitário diferente, mas o Anexo de Proposta, iguala todos como Planta Baixa e único valor de referência.

Gentileza, sinalizar a base para tal e como será a medição do presente contrato?

#### **A medição se dá em m<sup>2</sup> (metros quadrados)**

22) Em relação ao Atestado de Capacidade técnica, o mesmo deverá comprovar limpeza por cada tipo de área, ou limpeza com área total - tendo em vista limpeza ser o objeto fim da presente licitação?

#### **Vide item 5.2.1.1.**

#### **GIMBA SERVIÇOS**

1) Como será realizada a medição deste contrato (não consta em edital efetivamente)? Tendo em vista proposta comercial possuir valor geral de metragem e Termo de Referência - Anexo III, definir o preço por área e produtividades diferentes?

#### **A medição se dá em m<sup>2</sup> (metros quadrados).**

2) A Proposta Comercial será remodelada para que então possamos precificar corretamente, ou seja, valor unitário por tipo de área, conforme tabela do Anexo III?

**Prejudicado. O anexo III fornece informações para a confecção da proposta.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3) Qual foi a forma utilizada para se chegar no estimado? Pois áreas diferentes e produtividades diferentes, resultam em valores individuais.  
Como procederam para chegar nos R\$ 6,57 constante em edital?

**Vide item 15.12.1 do Anexo III.**

4) O Material de Limpeza e equipamentos, quantidades e tipos ficam a critério da licitante?

**O licitante deverá apresentar o custo dos insumos (materiais e equipamentos) que alocou como necessários e suficientes para a adequada prestação dos serviços (5.4.2, 5.4.3. 10.1 (Anexo III).**

5) A apresentação dos custos com Limpeza e Equipamentos, deverá ser de que forma?

**Idem supra.**

6) A produtividade constante em edital - Anexo III, pode ser alterada - aumentada, ou a mesma é obrigatória?

**Vide item 11.5.5.**

7) Cada escola, mediante aos horários descritos em edital, deverá possuir pelo menos 02 funcionários?

**Deverá o licitante observar que o quadro de pessoal escalado cobrirá todos os turnos (1º, 2º e 3º horários) de presença dos alunos conforme a jornada de cada cargo de auxiliares de limpeza, agentes de higienização ou limpadores de vidros prevista na legislação, acordo ou convenção coletiva de trabalho, e ainda, as situações críticas que influenciam diretamente a produtividade conforme a natureza da unidade escolar (creches, APAE), locais de difícil acesso e de uso coletivo, onde a presença de funcionários durante todo o horário de funcionamento é imprescindível.**

8) Os funcionários vão trabalhar de segunda a sexta?

**Idem supra.**

9) A permanência dos mesmos, deverá ser durante todo horário da escola ou durante a carga horária semanal de 44h?

**Idem supra.**

10) Durante o período de recesso (férias) haverá redução de quadro ou faturamento/medição?

**Não.**

11) Localizamos distorção nos quantitativos de metragem de Proposta Comercial - área total de planta baixa, em relação a somatória de cada local - Anexo XIII.  
Qual devemos considerar?

**Prevalecerá a metragem constante dos anexos I e II.**

12) Atualmente, quantos funcionários estão alocados neste contrato?

**Prejudicado. A sistemática da contratação em vigor é distinta**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### **ANA JULIA**

1) Como será a medição do presente processo?

**A medição se dá em m<sup>2</sup> (metros quadrados).**

2) Qual a previsão de início do presente contrato?

**A licitação seguirá os prazos previstos em lei para sua conclusão.**

3) De que forma, chegou-se ao valor estimado, tendo em vista possuir valor único de planta baixa, mas a execução e as áreas/productividades são diferentes - Anexo III?

**Vide item 15.12.1.**

#### **GRABIN SERVIÇOS**

1) Tendo em vista que o edital foi publicado em 2019, e visando a isonomia entre os licitantes solicitamos esclarecer se a proposta deverá ser formulada com base na CCT 2019 ou a CCT 2020?

**2020.**

2) No caso de ser conforme CCT 2019, a empresa vencedora da licitação terá direito a repactuação do contrato?

**Prejudicado.**

3) No caso de ser conforme CCT 2020, o valor máximo da licitação será retificado para fazer constar os custos atuais de contratação?

**Prejudicado.**

4) O 15.11.1.1 diz que juntamente com a planilha a licitante deverá informar o quadro de pessoal por unidade, turno e a produtividade adotada, poderia disponibilizar o quadro com a área de cada unidade licitada para que possa ser composto a quantidade de profissionais por locais de acordo com a produtividade;

**Vide Anexo XIII.**

5) Atualmente qual a quantidade de profissionais (servente, encarregado, líder) em cada unidade atendida?

**Prejudicado. A sistemática da contratação em vigor é distinta**

6) O item 15.11.1.4 diz que a empresa deverá apresentar o custo detalhado dos insumos, para tanto solicitamos a disponibilização da lista de insumos exigidos, bem como a quantidades para que a empresa licitante possa de forma isonômica cotar os produtos a serem exigidos e fornecidos nesta contratação?

**O licitante deverá apresentar o custo dos insumos (materiais e equipamentos) que alocou como necessários e suficientes para a adequada prestação dos serviços (5.4.2, 5.4.3. 10.1 (Anexo III).**

7) No memorial descritivo (anexo III) informa a produtividade de cada tipo de área, a produtividade poderá ser alterada?

**Vide item 11.5.5**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**8)** Em caso da empresa utilizar produtividade diferente da informada no edital, qual o critério que será exigido para aceitabilidade?

**Vide item 15.12 e 15.12.1.**

**9)** Haverá um faixa referencial de produtividade mínima e máxima aceitável? Qual a máxima aceitável pela administração?

**Idem supra.**

**10)** Qual a quantidade de materiais de limpeza que é fornecido no contrato e os itens?

**O licitante deverá apresentar o custo dos insumos (materiais e equipamentos) que alocou como necessários e suficientes para a adequada prestação dos serviços (5.4.2, 5.4.3. 10.1 (Anexo III).**

**11)** No valor estimado pelo município (anexo II) consta previsto 3 tipos de áreas (planta baixa, vidros s/risco e vidros c/risco), ocorre que a planta baixa é composto por diversos tipos de áreas e produtividades, assim como são executados por profissionais diferentes (ex. aux. Limpeza, encarregado, varredor, líder, ag. Higienização), ou seja, cada tipo de área tem um valor do metro diferente, impossibilitando a licitante chegar em um único preço unitário para a área "PLANTA BAIXA". Sendo assim solicitamos esclarecer qual a metodologia utilizada pelo município para chegar ao ÚNICO valor de R\$ 6,27 para planta baixa?

**Vide item 15.12.1 do Anexo III.**

**12)** Deve ser previsto veículo? Onde deverá ser dimensionado tal custo?

**Vide item 15.11.1.4.**

**13)** No item 5.2.2 da habilitação diz que deverá ser apresentado declaração de que se vencedora reúne condições de apresentar em até três dias uteis, logo em seguida diz que "indicação de aparelhamento e declaração de disponibilidade", para atender tal item do edital a licitante poderá apresentar uma única declaração onde se compromete em apresentar em até 3 dias tais aparelhamentos e declarar sua disponibilidade? Ou seja, apenas a vencedora deverá indicar especificadamente a indicação de aparelhamento, disponibilidade e qualificação dos membros?

**Vide item 5 – Envelope nº 01**

**14)** Qual a atual contratada?

**Empresa BetaClean & Service LTDA.**

### **CALI AMBIENTAL**

1) Existe obrigatoriedade de as equipes de limpeza estarem presentes durante todo o horário de funcionamento das escolas definido no edital ou elas poderão cumprir um expediente definido pela empresa, que não necessariamente coincida com os das unidades escolares ?

**Deverá o licitante observar que o quadro de pessoal escalado cobrirá todos os turnos (1º, 2º e 3º horários) de presença dos alunos conforme a jornada de cada cargo de auxiliares de limpeza, agentes de higienização ou limpadores de vidros prevista na legislação, acordo ou convenção coletiva de trabalho, e ainda, as situações críticas que influenciam diretamente a produtividade conforme a natureza da unidade escolar (creches, APAE), locais de difícil acesso e de uso coletivo, onde a presença de funcionários durante todo o horário de funcionamento é imprescindível.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS**

1) Referente ao anexo III (memorial descritivo) poderá ser apresentado as produtividades de acordo com o cadertec ou o edital?

**Vide item 11.5.5.**

2) Quantos funcionarios a empresa atual utiliza para executar os serviços?

**Prejudicado. A sistemática da contratação em vigor é distinta.**

3) Em relação aos materiais e equipamentos o edital não traz em especifico a quantidade a ser fornecida, poderá a empresa detalhar em sua planilha de custos a quantidade necessária que atenda a demanda para a boa prestação dos serviços?

**O licitante deverá apresentar o custo dos insumos (materiais e equipamentos) que alocou como necessários e suficientes para a adequada prestação dos serviços (5.4.2, 5.4.3. 10.1 (Anexo III).**

4) Em relação a insalubridade deverá ser cotado a todos os auxiliares de serviços gerais e agentes de higienização ou poderá detalhar em sua planilha de custos a quantidade de colaboradores que terão o percentual de insalubridade?

**Vide item 11.5.5**

5) Em relação aos encarregados, poderá especificar em planilha de custos a quantidade dos encarregados que estaram a frente do serviço para controle?

**Vide item 15.11.1**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**